

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 – SEMGI

Processo Nº 57691/2024

Pregão Eletrônico nº: 013/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CECP/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Educação – SMED

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **ROMAR SOUZA BARROS**, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 23.512 de 01 de janeiro de 2025**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **013/2025** em **12/05/2025**, processo administrativo nº **57691/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **57691/2024**, e no EDITAL nº **013/2025**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS, JANELAS E/OU PORTAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição dos serviços	Und	Quant. Máx	Quant. Min	Unitário S/ BDI R\$	Unitário C/ BDI R\$	Total R\$	Código
1	Remoções, adequações e requadrações de janelas e/ou portas							

Praça Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba

✉ nucleosrp.semgi@pmvc.ba.gov.br 🌐 www.pmvc.ba.gov.br ☎ 77 3229-3227

1.1	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento	M²	1.431,00	715,50	R\$ 27,48	R\$ 34,13	R\$ 48.840,03	97645
1.2	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5m de vão	m	112,50	56,25	R\$ 34,88	R\$ 43,32	R\$ 4.873,50	105037
1.3	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5m de vão	m	945,00	472,50	R\$ 48,70	R\$ 60,48	R\$ 57.153,60	105036
1.4	Contraverga pré-moldada, espessura de 10 cm	m	1.057,50	528,75	R\$ 34,71	R\$ 43,10	R\$ 45.578,25	105040
1.5	Requadração de portas e/ou janelas	m2	2.091,92	1.045,96	R\$ 64,80	R\$ 80,48	R\$ 168.357,72	CPU SMED 001A
1.6	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm	m	1.102,50	551,25	R\$ 98,20	R\$ 121,96	R\$ 134.460,90	101965
1.7	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	170,10	85,05	R\$ 10,64	R\$ 13,16	R\$ 2.238,51	97644
1.8	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	1.001,70	500,85	R\$ 27,48	R\$ 34,03	R\$ 34.087,85	97645
1.9	Remoção de vidro liso comum de esquadria de alumínio	m2	286,20	143,10	R\$ 22,80	R\$ 28,31	R\$ 8.102,32	102191
1.10	Remoção de vidro liso comum de esquadria de madeira.	m2	429,30	214,65	R\$ 18,70	R\$ 23,22	R\$ 9.968,34	102190
1.11	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico furado, sem reaproveitamento	m3	132,84	66,42	R\$ 16,00	R\$ 19,87	R\$ 2.639,53	97622
1.12	Carga de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	225,83	112,92	R\$ 8,90	R\$ 11,05	R\$ 2.495,42	100981
1.13	Transporte de entulho em caminhão basculante (DMT < 30km)	m3xkm	2.935,76	1.467,88	R\$ 2,60	R\$ 3,22	R\$ 9.453,14	97914

SUBTOTAL ITEM 01							R\$ 528.249,11	
2	Vidros, janelas e/ou portas							
2.1	Grade de ferro com tela de aço galvanizado losangular, s/ revest, cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8" - fornecimento e instalação	m2	249,30	124,65	R\$ 26,30	R\$ 32,66	R\$ 8.142,13	9945/ORS E
2.2	Janela de alumínio maximar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros tipo fantasia - fornecimento e instalação	m2	40,50	20,25	R\$ 148,60	R\$ 184,56	R\$ 7.474,68	94569
2.3	Janela de alumínio de correr com duas folhas para vidros, acabamento em pintura eletrostática branca e vidro comum, inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m2	81,00	40,50	R\$ 132,88	R\$ 165,03	R\$ 13.367,43	94570
2.4	Janela de alumínio de correr com quatro folhas para vidros, acabamento em pintura eletrostática branca e vidro comum, inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m2	189,00	94,50	R\$130,90	R\$ 162,57	R\$ 30.725,73	94573
2.5	fornecimento e instalação de vidro liso incolor, espessura 4 mm,	m2	214,65	107,33	R\$ 194,20	R\$ 241,19	R\$ 51.771,43	102162

	em janela de alumínio ou aço							
2.6	fornecimento e instalação Vidro fantasia canelado 4 mm	m2	429,30	214,65	R\$ 214,40	R\$ 266,28	R\$ 114.314,00	CPU SMED 002B
2.7	Porta pivotante de vidro temperado 90/210, espessura 10mm, inclusive acessórios - Fornecimento e instalação	und	90,00	45,00	R\$ 1.171,00	R\$ 1.454,38	R\$ 130.894,20	102182
2.8	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90/210, espessura 10mm, inclusive acessórios - fornecimento e instalação	und	45,00	22,50	R\$ 203,59	R\$ 252,85	R\$ 11.378,18	102183
2.9	Fornecimento e Instalação de vidro temperado e = 8mm, encaixado em perfil U	m2	784,35	392,18	R\$ 480,00	R\$ 596,16	R\$ 467.598,09	102180
2.10	Fornecimento e Instalação de vidro temperado e = 10mm, encaixado em perfil U	m2	336,15	168,08	R\$ 570,30	R\$ 708,31	R\$ 238.098,40	102181
2.11	limpeza de janelas de vidro	m2	2.415,15	1.207,58	R\$ 0,60	R\$ 0,74	R\$ 1.787,21	99820
2.12	limpeza de esquadrias	m2	1.771,20	885,60	R\$ 0,70	R\$ 0,86	R\$ 1.523,23	CPU SMED 002C
2.13	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	178,09	89,05	R\$ 2,20	R\$ 2,73	R\$ 486,18	CPU SMED 002A
SUBTOTAL ITEM 02							R\$ 1.077.560,89	
3	Pintura de recuperação							

3.1	Emassamento de paredes, 1 demão, massa látex	m2	1.093,50	546,75	R\$ 7,20	R\$ 8,94	R\$ 9.775,89	88495
3.2	Aplicação manual de pintura com tinta Látex, duas demãos em paredes internas	m2	1.093,50	546,75	R\$ 7,30	R\$ 9,06	R\$ 9.907,11	88489
SUBTOTAL ITEM 03							R\$ 19.683,00	
4	Serviços Preliminares							
4.1	Mobilização e desmobilização DMT ≤ 20KM	und	135,00	R\$ 67,50	R\$ 64,58	R\$ 80,20	R\$ 10.827,00	CPU SMED 004A
4.2	Mobilização e desmobilização DMT > 20KM	KM	3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1,52	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00	CPU SMED 004B
SUBTOTAL ITEM 04							R\$ 16.467,00	
Total geral							R\$ 1.641.960,00	

2.2. O Fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA: FORNECEDORA: CONSTRUTORA JAMOUSIL LTDA		
CNPJ: 04.221.722/0001-27	RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA JAMOUSIL	
ENDEREÇO: RUA DOZE, Nº 4, ZABELÊ		
CIDADE: VITORIA DA CONQUISTA	UF: BA	CEP: 45.078-080
TELEFONE: 77 – 98851-2899		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: construtorajamousil@gmail.com		
REPRESENTANTE: JAILTON MOURA SILVA		
RG Nº 290196302 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/BA		CPF Nº 579.070.485-91

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto nº 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, 26/05/2025 tendo validade até 26/05/2026, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

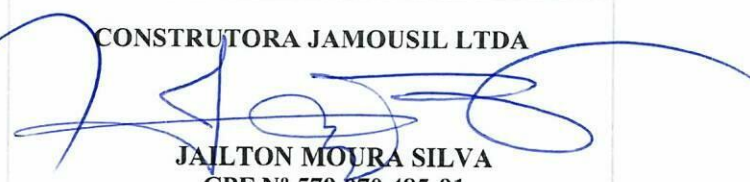
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 26, de maio de 2025.

 MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA ROMAR SOUZA BARROS Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMGI	 CONSTRUTORA JAMOUSIL LTDA JAILTON MOURA SILVA CPF Nº 579.070.485-91
---	---